	_
	ч
	Ç
	ď
	σ
	Σ
	NO. 1F845066-R687RC7F-41876FAA-FFD193C
	376FAA-FFI
	iii
	4
	d
	a
	坱
ഗ	ā
\circ	
SANTOS.	α
_	Σ
4	7
⋖	ıí
S	÷
	١,
(j)	پ
O	ш
۲	^
_	α
S	Œ
ŭί	α
=	į,
۳.	'n
G	٧
÷.	9
Ľ.	345066-R687RC7E-
Ω	7
$\bar{\frown}$	α
\mathcal{L}	щ
œ	~
~	٠.
∽	9
_	C
\neg	ᅮ
_	٠,
⋖	č
=	-
_	C
\circ	a
×.	ē
צי	٠
⋍	7
2	÷
7	2
-	-
⋖	a
'n	a
=	₹
~	ā
~	ō
_	·U
ō	-
0	2
(D)	_
¥	7
$\overline{}$	_
≂	~
₫	7
me	2
ılme	n u
almer	S C
yitalmer	o me a
igitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SA	ט שב סט
digitalmer	tre and
o digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	to and and a
do digitalmer	Ita to am a
ado digitalmer	n me aut ethis
nado digitalmer	o me act ethics
inado digitalmer	ne and affine and
ssinado digitalmer	onsulta toe am dov hr/spede e informe o código: 1E8450
ssinado	/consultatos am d
ssinado	ne ant ethionon//-
ssinado	n://consultatoa.am.d
ssinado	ttn://consulta toe am d
ssinado	http://consultatea.am.d
ssinado	b thin //consulta toe am o
ssinado	te http://consultatce.am.o
ssinado	site http://consulta toe am o
ssinado	site http://consultatre am o
ssinado	o site http://c
Este documento foi assinado digitalmer	o site http://c
ssinado	onferência acesse o site http://consulta toe am o

do TCE/AM	 Diario	Eletronico
Edição № ₋		
De	 /_	

Dublicada na Diária. Flatrânia



TRIBUNAL	DE CON	ΠAS
DIV. DE A	CÓRDÃ	OS

Proc. №	
Fls. Nº	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 473/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 10012/2012. Apenso: Processo nº 10058/2012
- 2- Assunto: Embargos de Declaração.
- 3- Embargante: Sr. Carlos da Silva Amora.
- 4- Advogados: não possui.
- 5- Procurador Oficiante: Elissandra Monteiro Freire Alvares.
- 6- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Negativa de Provimento. Ciência.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da Proposta de Voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com parecer oral do Ministério Público de Contas, no sentido de:

- 7.1-Conhecer os presentes Embargos de Declaração propostos pelo Espólio do Sr. Carlos da Silva Amora em face do teor do Acórdão nº 20/2018-TCE - TRIBUNAL PLENO (fls. 117/8);
- 7.2-Negar Provimento ao presente recurso do Espólio do Sr. Carlos da Silva Amora, com fulcro no art. 15, I, "c", 1, da Resolução n. 04/2002, mantendo na íntegra o teor do Acórdão nº 20/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO:
- 7.3-Dar ciência ao Espólio do Sr. Carlos da Silva Amora.
- 8- Ata: 26ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 24 de Julho de 2018.
- **10- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Luiz Henrique Pereira Mendes (convocado).
 - 10.1- Auditor Presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- 11- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Conselheira-Presidente
MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO Auditor-Relator JOAO BARROSO DE SOUZA Procurador-Geral